



PROJETO DE LEI Nº **108**, de 04 de maio de 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), que corresponde a 1,89% do valor total do orçamento inicial.

Funcional Programática	Cód. Orçam.	Descrição	F.R.	Valor
02.004.001.04.122.0422.2017	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2500	R\$17.000.000,00
02.006.001.12.122.1222.2023	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.361.1261.2024	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.365.1265.2027	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.367.1267.2029	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.122.1022.2034	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.301.1001.2035	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.302.1002.2036	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.009.001.10.304.1004.2038	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
02.006.001.12.365.1265.2026	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.122.1722.4001	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	2501	
03.001.001.17.511.1711.4002	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4005	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4006	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		
03.001.001.17.512.1712.4007	3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação		

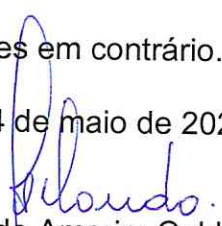
Art. 2º - A fonte de recursos para suplementar os créditos adicionais suplementares será o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, na fonte de recursos FR 2500 E 2501, no valor de R\$17.000.000,00.

Art. 3º - Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no Art. 1º desta lei até o seu respectivo valor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos a 01 de maio de 2023.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de maio de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos para apreciação dessa colenda Câmara o Projeto de Lei de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento 2023 para cobrir despesas referentes ao aumento a ser concedido referente ao auxílio cesta básica dos servidores públicos da administração direta e indireta.

Ocorre que o valor das despesas deverá ser suplementado em razão do repasse que ocorrerá provisoriamente em pecúnia, até que se conclua o processo licitatório, que apresentará desconto com o fornecimento do cartão.

Por ser de interesse da coletividade, solicitamos a sua unânime aprovação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de maio de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
ITABIRITO

GABINETE

Itabirito, 04 de maio de 2023.

Ofício nº 172/2023-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que *"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente"*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.

RECEBIDO
DATA 08/05/2023 HORA 12:28
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, art.16, incisos I e II, DECLARO que o projeto de lei em questão tem adequação orçamentária e financeira com o projeto lei orçamentária anual de 2023 encaminhada para aprovação legislativa e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, com valores estimado em R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões).

Itabirito, 08 de maio de 2023



Rane Curto Nascimento

Secretária Municipal de Fazenda



DÉBORA FRANCISCA COSTA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Planejamento